



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.159 de 11 de janeiro de 2007.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal realizar negociação da dívida junto à CEMIG Distribuição S.A.

A população do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a realizar a negociação da dívida total do Município junto à CEMIG Distribuição S.A., no valor histórico de R\$ 487.187,33 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) com entrada de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o restante em 90 (noventa) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, não inteiramente como nela se contém.

Francisco Sá, 11 de janeiro de 2007.

RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal